

### 1º Termo Aditivo

**Ref.:** Contrato nº 003/2019 do Processo Administrativo CRA-ES nº 010/2019

**Pregão Eletrônico nº:** 003/2019

**Contratada:** **TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - EPP**

**Natureza:** Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária de computadores, servidores e rede, bem como configuração, instalação, atualização de softwares, serviços de firewall ou hardwares, se necessário, e ainda suporte técnico remoto e presencial e recuperação e restauração de sistemas.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.414.217/0001-67, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-632, doravante denominada simplesmente **CRA-ES**, neste ato, representada por seu Presidente, **Adm. Maurílio José Martins Inês**, registrado no CRA-ES sob o nº 1.657, e do outro lado a empresa **TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.151.822/0001-24, situada na Rua Crisântemo, nº 282, Loja 1, Vila Velha/ES, CEP 29.105-015, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Eduardo Campos de Oliveira**, brasileiro, portador da CI nº 1.742.799 SSP/DF e do CPF nº 053.164..907-54, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá mediante a Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **23/04/2020 a 23/04/2021**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1.** Ficam reajustados os valores mensais dos serviços pelo índice IPCA do período, no percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), conforme valores acordados a seguir: R\$ 2.056,36 (Dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O Presente **Termo Aditivo** que se incorpora para os devidos fins e efeito de direito ao Contrato referenciado acima, mantém inalteradas todas as demais cláusulas e disposições



do respectivo instrumento, que não conflitem com o que se acordou por meio deste, passando a vigor, com efeito, a partir desta data.

Por estarem justas e contratadas quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória - ES, 23 de abril de 2020.

---

**Adm. Maurílio José Martins Inês**  
Presidente do CRA-ES  
Reg. CRA-ES nº 1.657

---

**Sr. Eduardo Campos de Oliveira**  
Representante da CONTRATADA  
CPF nº 053.164..907-54

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: